



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 31

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

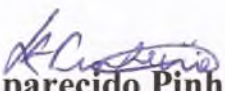
### **REQUERIMENTO Nº 01/2011**


REQUEIRO, ouvido o Plenário nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que seja analisada a possibilidade de enviar uma proposta de Emenda ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.370/2007 de 06 de julho de 2007, a fim de que seja alterada a data-base de 1º de abril para 1º de fevereiro, nos termos do documento em anexo.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito somos todos sabedores das dificuldades financeiras que o município atravessa, porém nossa reivindicação é que seja concedida esta melhoria para os funcionários, pois o Governo Federal geralmente está fixando o salário mínimo no mês de janeiro, e com isso alterando o preço de quase tudo deixando defasados os salários dos servidores públicos municipais.

Câmara Municipal de Riversul  
Em 01 de abril de 2011

  
**Luciano Aparecido Pinheiro**  
Vereador

Aprovado por  
UNANIMIDADE  
Em sessão de 04/04/2011  
Na S<sup>a</sup> sessão ORDINARIA  
  
Presidente

Câmara Municipal de Riversul  
Protocolo nº 032/11  
01, 04, 2011



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 31

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

**Artigo 1º** - Fica instituída a data-base de 1º de fevereiro para aplicação do índice de revisão geral anual dos salários, dos servidores e subsídios dos agentes políticos do município de Riversul, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.